



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 02/12/2023

N.º 9654 Pág. 03

_____ Caderno:

LEI 3.944, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas de tabelionato, registro e outros referentes a transferência de lote sob nº de matrícula 48.890 à COHAPAR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de tabelionato, registro e outros, referentes a transferência de lote de terras sob nº (14-A) A e (14-A)- REM-B, (quatorze a)-a) e (quatorze-a) remanescente-be), com área de 10.319,67m² (dez mil, trezentos e dezenove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) sob nº de matrícula 48.890.

Parágrafo único: O imóvel mencionado no *caput* deste artigo, foi objeto de doação à COHAPAR, conforme Lei Municipal nº 3.895/2023.

Art. 2º As despesas para o atendimento das finalidades previstas nesta Lei, correrão pelas dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (01/12/2023).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2023.12.01 14:01:31
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal